



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3741 - 245 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Estado do PR
Exercício: 2026

anexo IX - Despesa por Órgãos e Funções
sendo II a Portaria nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

13 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	18.543.388,48	0,00
TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	9.316.762,72	27.860.151,20
TOTAL GERAL									162.370.313,27

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

GABRIEL DA SILVA
CADINI:092161429
28

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI
Secretaria de Finanças

ODIRLEI JULIANO
RAMOS:02992547980

ODIRLEI JULIANO RAMOS
Contador

www.elotech.com.br

Página 7 de 7

LEI Nº 5.669/2025

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ampliada o número de vagas do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS, em 04 (quatro) vagas, passando de 26 (vinte e seis)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3741 - 245 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para 30 (trinta) vagas, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I TABELA DE CARGOS ESTATUTÁRIOS

CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	2.915,00	6	6	0	40 h
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.980,32	55	51	4	40 h
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	5.004,97	8	7	1	40 h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.980,32	1	1	0	40 h
AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	3.632,18	2	2	0	40 h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	2.509,45	7	7	0	40 h
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	2.509,45	8	7	1	40 h
DESENHISTA*	GEM	B	H - I	3.864,50	1	1	0	40 h
ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	6.475,25	1	1	0	40 h
FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	3.302,19	6	6	0	40 h
PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	5.004,97	1	1	0	40 h
TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	2.384,26	14	14	0	20 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3741 - 245 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	2.980,32	30	25	5	40 h
TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	3.870,46	2	2	0	40 h
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GEM	B	O - I	5.004,97	1	1	0	40 h
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	2.781,66	3	1	2	40 h
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	2.781,66	1	1	0	40 h
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R - I	3.097,69	2	1	1	40h
EDUCADOR SOCIAL	GEM	B	S - I	2.680,91	11	10	1	40h
CUIDADOR SOCIAL	GEM	B	T - I	2.680,91	5	5	0	40h
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GEM	B	U - I	3.533,38	2	1	1	40h

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	2.129,94	125	122	3	40 h
AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	2.384,26	1	1	0	40 h
CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	2.384,26	1	1	0	40 h
COVEIRO*	GOO	A	E - I	2.781,66	1	1	0	40 h
LATOEIRO*	GOO	A	F - I	2.602,82	1	1	0	40 h
MECÂNICO*	GOO	A	G - I	3.377,71	1	1	0	40 h
MERENDEIRA*	GOO	A	H - I	2.185,58	24	24	0	40 h
MOTORISTA	GOO	A	I - I	2.602,82	48	47	1	40 h
OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	3.055,82	20	16	4	40 h
PEDREIRO*	GOO	A	K - I	2.781,66	1	1	0	40 h
VIGIA*	GOO	A	L - I	2.284,91	1	1	0	40 h

AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	5.026,83	1	1	0	40 h
ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	6.737,55	1	1	0	40 h
ADVOGADO	GSU	C	C - I	5.525,53	4	4	0	20 h
ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	6.737,55	5	5	0	40 h
ARQUITETO	GSU	C	E - I	11.003,42	1	1	0	40 h
BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	6.737,55	2	2	0	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 H*	GSU	C	G - I	4.188,32	0	0	0	20 h
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	7.585,94	1	1	0	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	7.585,94	6	6	0	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA*	GSU	C	J - I	8.376,72	0	0	0	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	8.376,72	1	1	0	40 h
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H*	GSU	C	L - I	4.188,32	0	0	0	20 h
CONTADOR	GSU	C	M - I	12.445,89	1	1	0	40 h



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3741 - 245 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDUCADOR FÍSICO*	GSU	C	N - I	3.051,84	0	0	0	40 h
ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	5.004,97	13	13	0	40 h
ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	11.003,42	2	2	0	40 h
FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	6.737,55	5	5	0	40 h
FONOUADIÓLOGO*	GSU	C	R - I	6.737,55	1	1	0	40 h
MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	25.829,63	1	1	0	40 h
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	25.829,63	7	5	2	40 h
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	GSU	C	U - I	13.399,29	2	0	2	20 h
MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	12.914,81	3	3	0	20 h
MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	12.914,81	2	0	2	20 h
MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	5.004,97	3	3	0	20 h
NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	5.004,97	2	2	0	40 h
PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	6.737,55	4	4	0	40 h
TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	5.004,97	1	1	0	40 h
TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	5.004,97	2	1	1	40 h
FISIOTERAPEUTA - 20H	GSU	C	AC-I	3.368,77	2	2	0	20h
PSICÓLOGO - 20H	GSU	C	AE-I	3.368,77	9	8	1	20h
NUTRICIONISTA - 30H	GSU	C	AF-I	3.753,73	4	4	0	30h
ASSISTENTE SOCIAL - 20H	GSU	C	AG-I	3.368,77	7	7	0	20h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13 - Lei nº 4249/19 - Lei nº 4.888/2023

LEI Nº 5.670/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA, PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL GOO, H-I, H-II, DA LEI Nº 3.468/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)